



34997498



08016.024786/2024-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 54/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024786/2024-79

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS IFG - CAMPUS LUZIÂNIA

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29935033/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) n° **29935033/2024**, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Luziânia, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do **relatório parcial**, apresentado pela Decentralizada através do Relatório 4º Relatório parcial de cumprimento do objeto (34184309), enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Luziânia, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de

cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O **4º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto** apresenta a documentação comprobatória referente às atividades desenvolvidas na **Fase 3**, realizadas no período de **setembro a dezembro de 2025**, conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada nº **29935033/2024**, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Luziânia.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29935033/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Luziânia

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado : R\$ 698.500,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)

2.5. Valor Repassado: R \$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais) em 20 de fevereiro de 2025; R\$ 301.00,00 (trezentos e um mil reais) em 27 de março de 2025 e R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) em 24 de novembro de 2025.

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº **29935033/2024** entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Luziânia e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800017 (30195670), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 698.500,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Luziânia em 20 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000007 (30790064) no valor de R\$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais); em 27 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000053 (31141872) no valor de R\$ 301.00,00 (trezentos e um mil reais); **e em 24 de novembro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000124 (33829297) no valor de R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) referente a fase 1, fase 2 e fase 3** acima detalhadas.

4. DOS ANTECEDENTES

4.1. Registra-se que, até a análise do 3º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelas unidades

de ensino, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.2. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que os relatórios passaram a apresentar volume significativamente ampliado, o que ocasionou limitações operacionais para sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, demandando a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, procedimento que resultou no aumento expressivo do tamanho dos arquivos, impactando a estabilidade, o tempo de carregamento e a tramitação processual no sistema eletrônico.

4.3. Diante desse cenário, e visando conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e melhor gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa ao documento original juntado aos autos, identificado pelo respectivo número SEI.

4.4. Destaca-se que os relatórios encaminhados pelas unidades de ensino permanecem devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se, assim, a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica realizada.

5. DO ANÁLISE TÉCNICA DO 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1. Conforme o 4º Relatório de cumprimento parcial do Objeto (34184309), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Luziânia.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada - Ciclo 2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. O 4º relatório parcial tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas, considerando os aspectos

relacionados à execução física e financeira das atividades, à regularidade dos pagamentos efetuados, à composição e atuação da equipe executora, ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, bem como aos desafios identificados no período analisado.

5.4. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.5. No que se refere à Fase 3, executada entre setembro e dezembro de 2025, estavam previstas, conforme o Plano de Trabalho, as seguintes ações: desenvolvimento de atividades práticas avançadas e extraclasse; acompanhamento dos discentes e realização de mentorias; execução das atividades do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; realização de reuniões internas, capacitações e ações de gestão; implementação de estratégias de divulgação; planejamento da cerimônia de certificação; análise de frequência, participação e desempenho dos discentes, com identificação dos principais desafios; formalização de parcerias com empresas, cooperativas e órgãos públicos; e oferta de oportunidades, com os respectivos procedimentos de encaminhamento dos participantes.

5.6. Dessa forma, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Luziânia, e em consonância com o Plano de Trabalho pactuado, passa-se à análise das ações executadas no período correspondente à Fase 3.

5.7. O Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, Campus Luziânia, refere-se à Fase 3 do Projeto Alvorada - Ciclo II, correspondente ao período de setembro a novembro de 2025, etapa destinada à realização de atividades práticas avançadas, à execução das ações do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, ao acompanhamento pedagógico e social das estudantes e à preparação para sua inserção no mundo do trabalho. O documento informa que a formação ofertada esteve vinculada às áreas de panificação e confeitaria, com ênfase na padronização de processos produtivos, na organização do trabalho e na vivência de rotinas profissionais compatíveis com as exigências reais do mercado.

5.8. No que se refere às ações de gestão, capacitação e alinhamento institucional, verifica-se que a unidade

descentralizada manteve participação ativa nas reuniões bimestrais promovidas pela COAPE/DICAP/SENAPPEN, especialmente nos encontros realizados em 09 de setembro de 2025 e 11 de novembro de 2025, voltados ao alinhamento das diretrizes do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva e à orientação para a prestação de contas final. O relatório registra, ainda, a realização de reuniões internas quinzenais e, posteriormente, de reuniões semanais individualizadas com mentores, conduzidas pela coordenação pedagógica e pela gestora do Núcleo, como estratégia de acompanhamento das trajetórias das estudantes em estágio e de resposta mais precisa às suas demandas pedagógicas, sociais e emocionais.

5.9. Observa-se, nesse eixo, a consolidação de uma dinâmica de atuação integrada da equipe executora, com maior clareza quanto ao papel da coordenação, da gestão do Núcleo e da mentoria na etapa final do projeto. O relatório destaca que essa reorganização fortaleceu o acompanhamento individualizado das estudantes, qualificou os processos de monitoramento e favoreceu o alinhamento entre gestão administrativa, coordenação pedagógica e parceiros institucionais, o que evidencia amadurecimento institucional na condução da Fase 3.

5.10. No tocante à execução das atividades práticas avançadas, o relatório indica que a Fase 3 foi marcada pela intensificação da formação prática, com estímulo à aplicação dos conhecimentos técnicos em ambientes extraescolares e profissionais. As estudantes foram incentivadas a desenvolver produtos em seus próprios lares, a organizar experiências iniciais de comercialização e a participar de cursos on-line complementares relacionados à precificação, uso de planilhas eletrônicas, organização de informações em ambientes digitais e controle financeiro. Também construíram portfólios pessoais e planos de negócios, instrumentos considerados centrais para a consolidação da identidade profissional e para a projeção de trajetórias futuras de trabalho e geração de renda.

5.11. No âmbito do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, o relatório demonstra que as atividades avançadas foram articuladas à formação empreendedora e à inserção produtiva das estudantes. Houve aprofundamento de temas relacionados a empreendedorismo, marketing pessoal e digital, organização do trabalho, planejamento produtivo e estratégias de acesso ao mercado, sempre articulados às experiências concretas vivenciadas pelas participantes. O documento registra, ainda,

que algumas estudantes passaram a comercializar produtos em seus contextos domiciliares e comunitários, evidenciando processos iniciais de geração de renda e autonomia produtiva.

5.12. No que se refere à prospecção de vagas de estágio, o relatório aponta resultado expressivo, com a captação de 61 vagas, superando a meta inicialmente prevista de 60 oportunidades. Segundo o documento, essa prospecção decorreu da intensificação do mapeamento territorial, de reuniões presenciais e virtuais com empresas, de visitas técnicas e do fortalecimento das articulações com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Associação Comercial e Industrial de Luziânia, o SEBRAE e empresas parceiras. O texto enfatiza que o processo foi conduzido de forma criteriosa, buscando alinhar as oportunidades ao perfil formativo, às habilidades desenvolvidas e às aspirações pessoais e profissionais das estudantes.

5.13. No eixo das atividades extraclasse, o relatório informa que essas ações foram concebidas como extensão qualificada do processo formativo, articuladas ao Núcleo de Inclusão Social e Produtiva e acompanhadas de forma contínua pela equipe pedagógica e de mentoria. As estudantes foram orientadas a desenvolver atividades práticas fora do espaço institucional, bem como a realizar cursos complementares, elaborar seu portfólio e plano de negócios e aplicar, em contextos reais, os conhecimentos técnicos e organizacionais desenvolvidos ao longo da formação. O documento registra que todas as estudantes que permaneceram no projeto participaram das atividades extraclasse e realizaram estágio em ambiente profissional, indicando 100% de execução nesse componente.

5.14. Quanto aos estágios supervisionados, o relatório afirma que, no mês de novembro, todas as estudantes que permaneceram no projeto foram inseridas em ambiente profissional, vivenciando rotinas reais de trabalho. Tal experiência é descrita como culminância do percurso formativo da Fase 3, ao integrar conhecimentos técnicos, competências organizacionais e atitudes profissionais. O relatório sustenta que essa etapa fortaleceu a autoestima, ampliou as possibilidades de inserção no mercado e contribuiu para o amadurecimento profissional das participantes.

5.15. No plano dos indicadores, o documento apresenta dados consistentes com uma execução positiva da etapa final. Informa que, das 30 alunas matriculadas, 27 permaneceram

ativas e concluíram o percurso formativo, mantendo a taxa de evasão definitiva em 10%, dentro do limite estabelecido pelo projeto. Também registra que 90% das estudantes atualmente matriculadas foram qualificadas para o mundo do trabalho, que houve 100% de participação das alunas ativas nas práticas avançadas e estágios e que as metas de prospecção de oportunidades foram cumpridas e superadas.

5.16. No que se refere à execução financeira vinculada à Fase 3, o relatório informa o pagamento regular de bolsas às estudantes, no valor total de R\$ 119.625,00 no trimestre, e à equipe executora, no total de R\$ 87.300,00, abrangendo coordenação, equipe administrativa, professores e mentores. O documento aponta, ainda, que os pagamentos transcorreram de forma regular e que o valor total executado no período, somando equipe e estudantes, foi de R\$ 206.925,00, sem apontamento de irregularidade formal nesse eixo.

5.17. Em síntese, a análise do conteúdo do relatório permite verificar que o IFG – Campus Luziânia desenvolveu ações compatíveis com o escopo da Fase 3 do Projeto Alvorada – Ciclo II, especialmente no que se refere à intensificação das práticas avançadas, à atuação estruturada do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, à prospecção de oportunidades de estágio, ao acompanhamento individualizado das estudantes e à inserção em ambientes reais de trabalho. O documento evidencia, ainda, coerência entre as ações pedagógicas, os resultados quantitativos e qualitativos apresentados e os objetivos de reintegração social e produtiva do projeto, demonstrando execução qualificada e aderente ao objeto pactuado.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base na análise do Relatório 4º Relatório parcial de cumprimento do objeto (34184309), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Luziânia, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº **29935033/2024**.

6.2. Nesse sentido, verifica-se que a execução física reportada para a Fase 3 mostrou-se compatível com o escopo previsto no Guia de Implementação do Projeto Alvorada – Ciclo II, contemplando a intensificação das atividades práticas avançadas, a atuação estruturada do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, a realização de atividades extraclasse, a prospecção de vagas de estágio, o acompanhamento individualizado por meio

da mentoria e a inserção das estudantes em ambientes reais de trabalho, em consonância com os objetivos formativos e de inclusão social e produtiva da etapa. Ademais, o relatório evidencia resultados consistentes, com destaque para a manutenção da evasão dentro do limite pactuado, a qualificação da maior parte das estudantes ativas, a superação da meta de vagas prospectadas e a participação integral das remanescentes nas atividades práticas e nos estágios, o que reforça a aderência material da execução ao objeto pactuado e às finalidades da política pública implementada.

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 14/04/2026, às 09:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34997498** e o código CRC **6AF7F612**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.